



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO 4.693 DE 13 DE ABRIL DE 2007.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)**, autorizado pela **Lei nº 1.659 de 10 de abril de 2007.**

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada.

Órgão: 08	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Unidade: 03	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
Proj./Ativ. 1.023	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
4.4.90.52.00.00.00.00.1606	Equipamentos e Material Permanente	350.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior serão resultantes do Excesso de Arrecadação da Operação de Crédito junto ao BRDE - Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul e/ou Agência de Fomento do Paraná.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2007, 64º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL